



Câmara dos Deputados

**APRESENTAÇÃO DE EMENDA DE
PLENARIO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº257, de 2016.

AUTOR

DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - PDT

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

Emenda Supressiva de Plenário nº
(Do Sr. Subtenente Gonzaga e outros)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Suprimam-se os incisos IV e V do art. 4º e o art. 3-B, incluído na Lei Complementar nº 101, de 2001, pelo art. 14, ambos do Projeto de Lei Complementar 257/2016.

Justificação

O PLP nº 257 de 2016, apresentado no dia 22/03/16, em regime de urgência, de autoria do Executivo Federal, foi apresentado com a promessa de ajustar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, para salvá-los, em sua grande maioria, de um possível colapso financeiro.

Contudo, não podemos e nem devemos concordar que os serviços públicos, em especial na área da segurança pública, já precários colocados à disposição da população brasileira, sejam alvos desta verdadeira barganha entre os governantes. É inadmissível reduzir drasticamente as despesas com contratações; não concessão de aumentos aos servidores; aumento da parcela de contribuição previdenciária de 11% para 14% por parte dos servidores dos entes federados; e a redução de benefícios, dentre outros comandos inseridos no presente projeto de lei complementar, como proposto nos incisos IV e V do art. 4º do PLP 257/16, razão pela qual sugiro a supressão destes, a partir, também, da proposta que me foi presente pela “Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros do Brasil”.

Também, com este mesmo propósito, ou seja, proteção dos servidores públicos, em especial, do profissional da segurança pública, proponho a supressão do art. 3-B acrescido à LC nº 101/01, pois este acréscimo ao exigir que o Plano Plurianual tenha uma seção que trate especificamente da despesa com pessoal, com limites e fixação de critérios para concessão de vantagens e aumento, por exemplo, inclusive, para os militares estaduais, por 4 (quatro) anos, engessa, no nosso sentir, as leis próprias anuais a respeito destes tópicos.

Sala das Sessões, ____ de março de 2016.

Subtenente Gonzaga

Deputado Federal

Apoiamentos:

Dep. Alberto Fraga – DEM/DF

Dep. Capitão Augusto-PR/SP

Dep. Major Olímpio – SD/SP

Dep. Rocha –PSDB/AC

Dep. Cabo Sabino- PR/CE

Líderes Partidários e de Bloco:

AGUINALDO RIBEIRO
Bloco Parlamentar PP, PTB, PSC, PHS

MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Bloco Parlamentar PR, PSD, PROS

LEONARDO PICCIANI
Bloco Parlamentar PMDB, PEN

AFONSO FLORENCE
Partido dos Trabalhadores

ANTONIO IMBASSAHY
Partido da Social Democracia Brasileira

FERNANDO COELHO FILHO
Partido Socialista Brasileiro

WEVERTON ROCHA
Partido Democrático Trabalhista

DANIEL ALMEIDA
Partido Comunista do Brasil

SARNEY FILHO
Partido Verde

ALESSANDRO MOLON
Rede Sustentabilidade

CELSO RUSSOMANNO
Bloco Parlamentar PRB, PTN, PTdoB, PSL

PAUDERNEY AVELINO
Democratas

GENECIAS NORONHA
Solidariedade

RUBENS BUENO
Partido Popular Socialista

IVAN VALENTE
Partido Socialismo e Liberdade

WELITON PRADO
Partido da Mulher Brasileira